



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**INDICAÇÃO Nº 2314/2025**

**Senhor Presidente:**

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, requer a V.Exa. o envio da presente Indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Itajaí, solicitando a melhoria, fluidez e segurança viária no cruzamento da Rua Luiz Lopes Gonzaga com a Rua Manoel Francisco Coelho, Bairro São Vicente, com a instalação de placa de sinalização proibindo virar a esquerda ou readequação do tempo do semáforo.

**JUSTIFICATIVA:**

Reitera-se a presente indicação realizada em 31/01/2025, sendo que em resposta datada de 24/02/2025 (anexo) foi destacado que será feito estudo técnico a fim de verificar a possibilidade de instalação de placa de proibido virar à esquerda ou readequação do tempo do semáforo, porém até a presente data não ocorreu.

Em segunda indicação, solicitada em 13/03/2025, a resposta foi de que a responsabilidade por esse tipo de serviço não compete à Secretaria de obras, mas sim ao CODETRAN em conjunto com a SEDUH (anexo).

Ocorre que a segunda indicação foi sim direcionada ao CODETRAN em conjunto com a SEDUH, porém não atendida.

Diante dos fatos, reiterasse pela terceira vez o clamor dos munícipes que transitam pela via, pelo relato abaixo:

O cruzamento entre a Rua Luiz Lopes Gonzaga e a Rua Manoel Francisco Coelho, no bairro São Vicente, tem apresentado problemas significativos de fluidez no trânsito e segurança viária, principalmente devido a existência de um semáforo com radar. Observou-se que os veículos que trafegam no sentido norte frequentemente convergem à esquerda, na tentativa de acessar a Rua Manoel Francisco Coelho. Contudo, de forma sistemática, o trânsito no sentido sul não cede passagem aos veículos que almejam fazer a conversão à esquerda.

A recusa de passagem dos veículos no sentido contrário resulta em congestionamentos frequentes, fazendo com que o veículo que tenta convergir fique parado no centro da via, impactando não apenas este que deseja acessar, mas também todos os demais que seguem atrás, obrigando-os a parar abruptamente e em cima do sensor, além disso obrigando os veículos que seguem sentido sul, desviar desse obstáculo quase subindo o passeio.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



O veículo que segue atrás do carro que intenta convergir, muitas vezes, pára sobre o sensor do semáforo com radar, sendo injustamente multado. Tal penalização traz ônus financeiro para motoristas que ficam sem alternativa viável de ação.

O engarrafamento causado impede um fluxo contínuo e ordenado do trânsito, afetando a mobilidade no cruzamento de forma geral, o que pode ser agravado em horários de pico.

Como simples solução, a instalação de uma placa de sinalização “proibido virar à esquerda” que pode ser fixada no próprio poste do semáforo, ao lado da que já consta, ocasionaria o fim do problema que vem causando transtorno significativo no trânsito local. Ainda, para uma segunda solução, a readequação do tempo no semáforo para abrir em tempos diferentes também é forma de solução para o problema.

Na maior parte das vias da Cidade já ocorre essa forma eficaz de tráfego, seja pela adequação do tempo do semáforo e/ou por placas de proibição virar à esquerda, assim como ocorre na própria avenida na ponte Tancredo Neves/Odílio Garcia/Av. Agostinho Alves Ramos.

Solicitamos à atenção para a solução do problema que é um retrocesso na Cidade.

**SALA DAS SESSÕES, EM 12 DE MAIO DE 2025**

**CARLOS ROBERTO MELLO (CALINHO BOMBEIRO)**  
**VEREADOR - PL**